



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 390/21, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o despacho exarado pela Procuradoria Jurídica do Município nos Processos Administrativos nº. 5332/21, de 05/10/2021, 5333/21, de 05/10/2021 e 5422/21, de 08/10/2021./

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** ao Servidor, abaixo relacionado, produzindo efeitos retroativos a partir das datas que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
Edimar do Espírito Santo	Agente de Combate à endemias	10/6987 SMS	05/10/2021	15%
Synara Gaspar Domingos	Agente de Combate à endemias	10/6222 SMS	05/10/2021	15%
Luiz Carlos Bravo Junior	Agente de Combate à endemias	10/6223 SMS	08/10/2021	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUÍZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Popular
PUBLICADO
Ed. 1083
EM 5/11/21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrando Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 4116225